



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 016, DE 03 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo de chefe de gabinete da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALOÁ, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário, para aprovação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criado, na estrutura organizacional da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá, o cargo de Chefe de Gabinete de provimento em comissão, destinado a atender encargos de assessoramento aos gabinetes dos parlamentares municipais, provido mediante livre escolha do Chefe do Poder Legislativo, entre as pessoas que reúnam condições e satisfaçam os requisitos legais e necessários para a investidura no serviço público, nos termos do Anexo Único da presente Lei.

Art.2º As quantidades, valores e carga horária constam do Anexo Im parte integrante da Presente Lei.

Art. 3º A descrição das atribuições do cargo de Chefe de Gabinete requisitos mínimos para provimento consta no Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação da Câmara Municipal para o presente exercício, podendo suplementar se necessário para funcionamento da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Saloá-PE, em 03 de julho de 2025.

JOSÉ FRANCISCO CURVELO SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

LIBÂNIA MIRANDA DE ARAÚJO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá

JOSÉ AILTON CARLOS

2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores de Saloá



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ-PE

APROVADO

Em: 10 / 04 / 2025

José Francisco Curvelo Silva
Presidente

Libânia Miranda de Araújo
1º Secretário

José Ailton Carlos
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

ANEXO I

CARGO		VALOR BASE	CARGA HORÁRIA
CHEFE DE GABINETE	09	R\$ 2.200,00	40H





CÂMARA MUNICIPAL DE SALOÁ

Praça São Vicente, 31, Centro – Saloá/PE.

ANEXO II

1. ATRIBUIÇÕES

- a) prestar assistência direta aos parlamentares em seus respectivos gabinetes em qualquer assunto e atividade parlamentar;
- b) realizar atendimento ao público como importante canal de comunicação criado para que o parlamentar possa ouvir a população e entender os anseios da população;
- c) manter contato direto com os moradores para saber quais são os anseios e ao mesmo tempo fazer com que tenham uma participação mais efetiva com o governo;
- d) ser responsável por controlar a documentação e atividade de agenda do gabinete, como expedir correspondências, organizar agendas e audiências, preparar e encaminhar o expediente a ser despachado;
- e) redigir, registrar e expedir os atos do membro do parlamento e organizar e manter sob sua responsabilidade documentos, proposições, normas e assemelhados;
- f) auxiliar na elaboração de proposições ou assessorar o parlamentar na atividade de elaboração legislativa;
- g) representar ou supervisionar a representação do parlamentar quando para isso for credenciado;
- h) realizar demais tarefas administrativas e políticas que lhe forem solicitados pelo parlamentar par ao exercício do múnus legislativo.

2. REQUISITOS MÍNIMOS DE PROVIMENTO

- a) brasileiro;
- b) maior de idade;
- c) escolaridade mínima de nível ensino fundamental;

